



Entrou-se, de imediato, na ordem dos trabalhos.

PONTO Nº 2 - REGULAMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS RESPEITANTES

A VENDA DE LOTES DE TERRENO, NA QUINTA DO GRINÉ:- Na sequência da deliberação tomada na primeira reunião desta Assembleia, realizada em 29 de Janeiro, último, seguiu-se uma prolongada troca de impressões em que intervieram os Vogais, Encarnação Dias, Eduardo Ramalheira, Pedro Bastos, Maria Joana de Campos Cruz e Carlos Candal.

Por proposta do Vogal Encarnação Dias, seguiu-se um intervalo de quinze minutos com vista a um acerto de pormenores em relação à proposta da Câmara.

Reiniciados os trabalhos, o Presidente da Câmara prestou demorado esclarecimento acerca de algumas das dúvidas levantadas.

Tendo sido entregues na mesa duas propostas, da Câmara Municipal e do Vogal Carlos Candal, o Presidente pôs as mesmas à votação por ordem de entrada, tendo a da Câmara sido aprovada por 28 votos a favor e 2 abstenções, dos Vogais Gaspar Fernandes e Maria Antónia de Pinho e Melo.

Abandonou a sala o Vogal Gaspar Fernandes.

Face ao resultado daquela votação o Presidente propôs ao autor da segunda proposta que a mesma fosse considerada como alternativa na especialidade de ao que aquele Vogal acedeu, entrando-se de imediato na votação na especialidade. Tendo sido apresentadas três propostas de alternativa de redacção ao Artigo 1º, pela Câmara, pelo Centro Democrático Social e pelo Vogal Carlos Candal, o Presidente iniciou a votação das mesmas pela ordem da apresentação e após prévia leitura. Foi o Artigo 1º da proposta da Câmara rejeitado por 21 votos contra e 8 abstenções do Presidente e dos Vogais, Judite Yolanda, Vital Miranda, Manuel Simões, António Granjeira, José Maria Raposo, Octaviano Seabra e Maria Antónia de Pinho e Melo. Em seguida, feita a votação da segunda proposta foi também a mesma rejeitada por 17 votos contra, 6 a favor e 6 abstenções dos Vogais Pontes de Gouveia, Maria Antónia de Pinho e Melo, Judite Yolanda, Eduardo Ramalheira, António Naia e Octaviano Seabra. Foi por último feita a votação apresentada pelo Centro Democrático Social, tendo a mesma sido aprovada por 21 votos a favor, 1 voto contra, do Vogal Pedro Bastos e 7 abstenções dos Vogais, Carlos Candal, Rocha Andrade, Celso Gomes, Maria Joana de Campos Cruz, Maria Antónia de Pinho e Melo, Pontes Gouveia e Encarnação Dias.

*Handwritten signatures and notes at the top of the page, including names like Celso Gomes, Rocha Andrade, and others. A small number '3.' is visible in the upper right corner.*

ARTIGO 2º - Foi o mesmo aprovado por 21 votos a favor e 8 abstenções dos Vogais, Maria Antónia de Pinho e Melo, Eduardo Ramalheira, Carlos Candal, Rocha Andrade, Celso Gomes, Maria Joana de Campos Cruz, Pedro Bastos e Pontes de Gouveia. Entretanto o Vogal Carlos Candal retirou a proposta inicialmente apresentada.

ARTIGO 3º - Posto à votação obteve-se o seguinte resultado: 23 votos a favor e 6 abstenções dos Vogais, Pedro Bastos, Rocha Andrade, Carlos Candal, Celso Gomes, Pontes de Gouveia e Maria Antónia de Pinho e Melo.

ARTIGO 4º - Feita a respectiva votação, foi o seguinte o resultado obtido: 22 votos a favor e 7 abstenções dos Vogais, Pedro Bastos, Carlos Candal, Celso Gomes, Rocha Andrade, Pontes de Gouveia, Maria Antónia de Pinho e Melo e Eduardo Ramalheira.

ARTIGO 5º - Fpi aprovado com o seguinte resultado: 23 votos a favor e 6 abstenções dos Vogais, Pedro Bastos, Carlos Candal, Rocha Andrade, Celso Gomes, Pontes de Gouveia e Maria Antónia de Pinho e Melo.

ARTIGO 6º - Usou da palavra o Vogal Carlos Candal que prestou esclarecimentos sobre a redacção do referido Artigo. Também no uso da palavra, a Vogal Maria Josefa concordou com o exposto por aquele membro da Assembleia e propôs que ao Artigo 6º da proposta da Câmara, fosse dada a redacção do Artigo 6º da formulação feita inicialmente pelo Vogal Carlos Candal e que aqui se dá como transcrita. O Presidente pôs de seguida à votação a redacção do Artigo 6º da proposta da Câmara, que foi rejeitada por 24 votos contra e 5 abstenções dos Vogais, Pedro Bastos, Vital Miranda, Manuel Rodrigues, António Naia e Maria Antónia de Pinho e Melo. Posta à votação a proposta formulada pelo representante do Centro Democrático Social, foi a mesma aprovada por 28 votos a favor e 1 abstenção do Vogal Pedro Bastos.

ARTIGO 7º - Posto à discussão, usou novamente da palavra o Vogal Carlos Candal para referir, que o mesmo Artigo conjuga dois momentos distintos que são: a escritura e o registo, não esclarecendo o que efectivamente se pretende. De seguida, o Vogal António Granjeia propôs que ao Artigo 7º da proposta da Câmara fosse dada a redacção dos Artigos 7º e 8º da proposta retirada pelo Vogal Carlos Candal, que aqui também se dão como transcritos. Por sugestão do Presidente, foi incluído um novo Artigo, o 8º, que alterou a numeração ini-

cialmente proposta. Posto à votação o articulado proposto pela Câmara, foi rejeitado com 27 votos contra e 2 abstenções dos Vogais, Pedro Bastos e Octaviana Seabra. Seguidamente foi posto à votação o Artigo 7º da proposta do Vogal Carlos Candal que foi aprovada por 28 votos a favor e 1 abstenção do Vogal Pedro Bastos.

ARTIGO 8º - Posta à votação a redacção do novo Artigo inserido na proposta, foi a mesma aprovada por 28 votos a favor e 1 abstenção.

ARTIGO 9º - Havendo duas propostas para o Artigo 9º, uma da Câmara outra do Centro Democrático Social, foram as mesmas postas à discussão. Usaram da palavra os Vogais Carlos Candal, Maria Josefa e Rocha Andrade, que teceram várias considerações sobre o respectivo articulado.

Posta à votação a proposta da Câmara, foi a mesma rejeitada por 20 votos contra e 9 abstenções. Feita a votação da segunda, que aqui se dá como transcrita, foi a mesma aprovada por 21 votos a favor e 8 abstenções, dos Vogais, Pedro Bastos, Carlos Candal, Rocha Andrade, Celso Gomes, Maria Joana de Campos Cruz, Pontes de Gouveia, Maria Antónia de Pinho e Melo e Judite Yolanda.

No uso da palavra, o Vogal Carlos Candal chamou a atenção para o facto de não se mencionar no texto atrás aprovado quem aprecia a justificação de motivos, sendo toda a vida deste regulamento dependente de apreciação discricionária ou não, da Câmara.

ARTIGO 10º - Posto à discussão, usou novamente da palavra o Vogal Carlos Candal, que teceu algumas considerações acerca do mesmo. Feita a votação do Artigo em questão, foi o mesmo rejeitado por 24 votos contra e 5 abstenções dos Vogais, Pedro Bastos, Maria Antónia de Pinho e Melo, António Naia, Octaviana Seabra e António Granjeira. Feita de seguida a votação da segunda proposta do mesmo articulado, foi a mesma aprovada por 28 votos a favor e 1 abstenção do Vogal Maria Antónia de Pinho e Melo.

ARTIGO 11º - Posto à discussão, usou da palavra o Vogal Carlos Candal que teceu várias considerações sobre o mesmo. Também no uso da palavra, o Vogal Eduardo Ramalheira propôs, que ao mesmo fosse dada a redacção do Artigo proposto por aquele Vogal.

Feita a votação da proposta da Câmara, foi a mesma rejeitada por 27 votos contra e 2 abstenções dos Vogais, Pedro Bastos e Maria Antónia de Pinho e Melo. Posta à votação a segunda proposta, foi a mesma aprovada por 28 vo

tos a favor e 1 abstenção do Vogal Pedro Bastos.

Abandonaram a sala os Vogais António Naia e Manuel Madail.

No uso da palavra, o Vogal António Granjeia, propôs que fosse aditado mais um Artigo à proposta do regulamento da Câmara, com a redacção do Artigo 12º da proposta do Vogal Carlos Candal, que passará a ser o 12º do novo regulamento, com a seguinte redacção: "A Câmara Municipal assegurará a divulgação das principais condições do concurso e do prazo que for fixado para a inscrição dos interessados."

Posta a mesma à votação, foi aprovada por 26 votos a favor e 1 abstenção do Vogal Henriques Sancho.

Seguidamente, o Vogal Pedro Bastos, apresentou uma proposta no sentido de ser incluído um novo Artigo que passará a ter o número 13º, com a seguinte redacção: "Os lotes referidos no Artigo 1º que não forem atribuídos ficarão reservados às mesmas categorias sócio-profissionais e serão oportunamente objecto de um novo concurso, em condições a determinar".

Posto o assunto à discussão, usou da palavra o Vogal Carlos Candal que disse entender que o sentido da proposta "em condições a determinar", estava certo, porque se não houver concorrentes há algo que está mal, e na altura oportuna se a Câmara achar conveniente determinar essas mesmas condições, poderá fazê-lo, mas não à base de casos omissos, ou então deliberar trazê-las à consideração da Assembleia.

Ausentou-se da sala o Vogal António Capela.

Posta à votação, foi a mesma aprovada por 18 votos a favor, 5 votos contra e 3 abstenções dos Vogais, Henriques Sancho, António Granjeia e Vital Miranda.

No uso da palavra, o Vogal António Granjeia, disse que em seu entender houve precipitação no retirar da proposta do Vogal Carlos Candal, ao que este respondeu esclarecendo dos motivos que o levaram a tomar tal atitude.

Também no uso da palavra o Vogal Rocha Andrade, propôs ainda a inclusão de mais um articulado com a redacção do Artigo 11º da ex-proposta do Vogal Carlos Candal, com a seguinte redacção: "Das deliberações da Câmara Municipal cabe recurso para a Assembleia Municipal de Aveiro".

Uso da palavra o Vogal António Ramalheira, que referiu que as liberações irão ser feitas de acordo com o regulamento aprovado, não havendo justificação para a inclusão de tal artigo.

Posta à votação a proposta, foi a mesma rejeitada por 5 votos a favor, 14 votos contra e 7 abstenções.

O Vogal Rocha Andrade, fez a seguinte declaração de voto: "O pensamento comum que tenho com o Dr. Candal faz-me referir que a Assembleia não funcionou bem, não por questões de método mas porque em matéria técnica, a política superou a técnica, ou seja, no que respeita à votação dos Artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 8º, da proposta do Vogal Carlos Candal, nota-se de onde vinha a votação, e verificou-se que presidiram razões políticas no que era matéria estritamente técnica, ou seja, a redacção dos preceitos, não o seu pensamento a sua filosofia, e estou completamente à vontade para dizer que vejo com perfeito agrado democrático que a minha proposta que eu assumi na sequência de uma antiga proposta do meu camarada Candal foi derrotada e eu acho isso bem, é um princípio de orientação, acho certo e com agrado democrático vejo rejeitado, mas com desagrado democrático vejo que não foram aproveitadas as alternativas do meu camarada Candal aos Artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 8º, o que foi uma má opção. Ao superarem-se as razões de carácter técnico e optar-se por razões de carácter político, creio que se fêz mal e não se trabalhou com a melhor finalidade. Eu abstive-me por todas essas razões, porque entendo que não se votou bem."

Usou da palavra o Vogal Encarnação Dias que apresentou um mini protesto por não ter havido resoluções políticas da parte do Centro Democrático Social e fez a seguinte declaração de voto: "Considerando o grave problema que é hoje o da habitação ao atribuírem-se lotes de terreno especificamente na Quinta do Griné, com privilégios dos funcionários camarários, jovens casais e Universidade, é nosso desejo que em futuras urbanizações os mesmos princípios sejam rejeitados em relação a outras áreas de trabalhadores que assim o requeiram."

As condições especiais agora aprovadas pela Assembleia, fazem parte integrante da presente acta.

Dado o adiantado da hora, o Presidente declarou suspensa a presente reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, marcar uma terceira reunião para o próximo dia 13.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Era 1 hora e 45 minutos.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos do nº 4º do Artº 105º da Lei nº 79/77, de 25 de Outubro, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente e por todos os membros presentes, depois de subscrita por mim, [assinatura], Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Aveiro.

Vita Margarida Miranda

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Maria Joaquina de Santa Maria Espirito

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Abacouso Nave

[assinatura]

Josina Ferreira Marques Dias Soares

[assinatura]

[assinatura]

Maria Antónia Costa da Conceição Dias de Pinho e Melo

[assinatura]

António Vaz Ferreira Capela

[assinatura]

Celso da Sousa Figueiredo Gomes

[assinatura]